



do Rio de Janeiro
Municipal de Nova Iguaçu

Projeto de Resolução nº ____ de ____ de ____ de
2025

**Da nova redação as alíneas “b” e “c” do §1º e
acresce o §4º ao artigo 248 do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.**

Autor: VEREADOR IGOR PORTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º – As alíneas “b” e “c” do artigo 248 do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Nova Iguaçu passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 248. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário.

§ 1º Serão votados em 2 (dois) turnos de discussão e votação:

a) ...;

**b) os Projetos de Lei com intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre as
sessões;**

**c) os Projetos de Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do
Orçamento anual com intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre as sessões;**

d) ...

§ 2º ...

§ 3º ...:



do Rio de Janeiro
Municipal de Nova Iguaçu

- a) ...
- b) ...;
- c) ...;
- d) ...;
- e) ...
- f) ...
- g) ...

§4º Todas as proposições pautadas para as sessões deverão ser remetidas aos vereadores com prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis antes das discussões previstas no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 8 de Outubro de 2025.

IGOR PORTO – PL
VEREADOR DE NOVA IGUAÇU – RJ



do Rio de Janeiro
Municipal de Nova Iguaçu

JUSTIFICATIVA

Sem prejuízo do Poder de Agenda, uma prerrogativa do Presidente da CMNI, esta resolução tem como principal objetivo fortalecer o colegiado, o devido processo legislativo, permitindo tempo adequado de reflexão e estudos sobre às matérias discutidas nas sessões garantindo maior transparência, organização e eficiência nas deliberações do Plenário, fixando prazo mínimo para liberação das pautas das sessões.

Atualmente, o Regimento Interno confere ao Presidente ampla competência para organizar a Ordem do Dia e deliberar sobre a tramitação das proposições. Contudo, a ausência de prazo definido para a divulgação das matérias pode comprometer o debate legislativo e o direito de informação dos vereadores.

Com a adoção desta norma, assegura-se que todos os parlamentares tenham tempo hábil para leitura, análise técnica e manifestação fundamentada sobre os projetos, fortalecendo a democracia interna e a transparência do devido processo legislativo principalmente em temas que afetam diretamente a vida do munícipe, destinatário final do que é votado na CMNI.